

ATO

Nº 022/2026

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0097/04/2026,

RESOLVE:

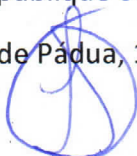
CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **DEMIRTON FRANÇA**, dependente companheiro da segurada aposentada pelo ato 017/2020, servidora municipal senhora **MARIA BARBARA CELINO**, Auxiliar de Enfermagem Aposentada, matrícula nº 767-6, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais, em parcelas separadas e direito a paridade**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe com efeitos a contar de **22/04/2026**.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO I)	R\$ 1.634,21
Grat. Incorp Lei 3.471	R\$ 817,10
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 817,10
Totalizando.....	R\$ 3.268,41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 13 de maio 2026.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022